Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, por sua Comissão Especial Permanente de Licitações, comunica aos interessados, que foram consideradas ***INABILITADAS*** as licitantes: **Consórcio OAS - HES,** formado pelas empresas OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO SA e HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., **Consórcio ETESCO - Melhor Forma**, formado pelas empresas ETESCO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. e MELHOR FORMA CONSTRUTORA LTDA., **Consórcio Vitória Régia**, formado pelas empresas CONSTRUTORA NOVASAN LTDA., COMIM CONSTRUTORA EIRELI e ENOPS ENGENHARIA LTDA., **Consórcio Elevação - CESBE**, formado pelas empresas CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA. e CESBE SA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO e **Consórcio TCI**, formado pelas empresas TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA., CRISCIUMA COMPANHIA COMERCIAL LTDA. e ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. a **Concorrência nº 05/2015** - Processo Administrativo nº 7.981/2015-SAAE, contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços, obras gerais e operação assistida para implantação do sistema produtor de Água da Estação de Tratamento de Água Vitória Régia, neste município, pelo tipo menor preço global, e ***HABILITADAS*** as licitantes **Consórcio Augusto Velloso / CTPB,** formado pelas empresas CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO SA e CENTROPROJEKT DO BRASIL SA; **Consbem Construções e Comércio Ltda., Construtora Passarelli Ltda.** e **Goetze Lobato Engenharia Ltda.** a prosseguir no presente certame. Informa também que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados e que o prazo para interposição de Recurso Administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da presente data. Comunica ainda que a reunião para abertura dos envelopes **"Proposta"** das licitantes devidamente habilitadas, será realizada às **10:00 horas do próximo dia 05 (cinco) de junho de 2017**, no mesmo local onde foram realizados os trabalhos para abertura dos envelopes "Documentação", se não houver recurso. Sorocaba, 26 de maio de 2017. **Comissão Especial Permanente de Licitações - Karen Vanessa de Medeiros Cruz - Presidente**

ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS À CONCORRÊNCIA Nº 05/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.982/2015-SAAE, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS GERAIS E OPERAÇÃO ASSISTIDA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA VITÓRIA RÉGIA, NESTE MUNICÍPIO, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.....

Às dezesseis horas do dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e dezessete, no Auditório do Centro Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, à Av. Camilo Júlio, nº 255, reuniu-se a Comissão Especial Permanente de Licitações do SAAE, composta dos senhores, Sandra Regina Elias Gato - Oficial de Administração I, Karen Vanessa de Medeiros Cruz - Auxiliar de Administração, Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar de Administração, Wagner Antunes - Auxiliar de Administração e Érica de Oliveira Moraes Espindola Franco - Auxiliar de Administração, nomeados através da Portaria nº 186 de 10 de maio de 2017, para sob a presidência da senhora Karen Vanessa de Medeiros Cruz, realizarem os trabalhos de julgamento dos documentos habilitatórios apresentados à Concorrência em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos objeto da reunião desta Comissão, conforme Ata acostada às fls. 5075/5077 do processo administrativo pertinente, onde se apresentaram ao certame 09 (nove) licitantes: **Consórcio Augusto Velloso / CTPB,** formado pelas empresas CENTROPROJEKT DO BRASIL S/A e CONSTRUTORA AUGUSTO VELOSO S/A, **Consbem Construções e Comércio Ltda., Consórcio OAS – HES,** formado pelas empresas OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A e HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., **Consorcio ETESCO – Melhor Forma**, formado pelas empresas ETESCO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA e MELHOR FORMA CONSTRUTORA LTDA., o **Consorcio Vitoria Regia**, formado pelas empresas CONSTRUTORA NOVASAN LTDA., COMIM CONSTRUTORA EIRELI e ENOPS ENGENHARIA LTDA, **Consorcio Elevação-CESBE,** formado pelas empresas CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA e CESBE S.A ENGENHARIA. E

EMPREENDIMENTO, **Construtora Passarelli Ltda**., o **Consorcio TCI,** formado pelas EMPRESAS TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA, CRISCIUMA COMPANHIA COMERCIAL LTDA e ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. e **Goetze Lobato Engenharia Ltda.** A Comissão Especial Permanente de Licitações, após análise minuciosa de todos os documentos habilitatórios apresentados e diante do parecer exarado às fls. 5097/5099, pelo Diretor de Produção, biólogo Reginaldo Schiavi, e pelos engenheiros Marcelo Augusto Moretto e Mauri Gião Pongitor; resolve: **1)INABILITAR** a licitante **Consórcio OAS - HES**, por não atender na íntegra o contido no item nº 9.1.3.2 - "a5". **2)INABILITAR** a licitante **Consórcio ETESCO - Melhor Forma**, por não atender na íntegra o contido nos itens 9.1.3.2 - "a1"., "a4" e "a5" e 9.1.3.3 - "a" - **3)INABILITAR a licitante Consórcio Vitória Régia,** por não atender na íntegra o contido no item 9.1.3.2 - "a1" e "a5"; **4)INABILITAR Consórcio Elevação - CESBE** por não atender na íntegra o contido no item 9.1.3.2 - "a5"; **5)INABILITAR a licitante Consórcio TCI,** por não atender na íntegra o contido no item 9.1.3.2 - "a1", e "a5" **6) HABILITAR** as licitantes **Consórcio Augusto Velloso / CTPB,** formado pelas empresas CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO SA E CENTROPROJEKT DO BRASIL SA; **Consbem Construções e Comércio Ltda.; Construtora Passarelli Ltda.** e **Goetze Lobato Engenharia Ltda.,** visto que atenderam a todas as exigências editalícias pertinentes à fase habilitatória da competição. Encerrando os trabalhos, determinou à senhora Presidente da Comissão, que os autos restassem remetidos ao Setor de Licitação e Contratos, a fim de que esta decisão seja publicada na forma da lei, sem prejuízo da comunicação individual as licitantes participantes e que se aguarde o decurso do prazo recursal para a designação de data para abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes devidamente habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrado a presente ata, que segue assinada pelos membros titulares da Comissão Especial Permanente de Licitações, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

saae SOROCABA

Karen Vanessa de Medeiros Cruz

Sandra Regina Elias

Raquel de Carvalho Messias

Erica de Oliveira Moraes Espindola Franco

Wagner Antunes
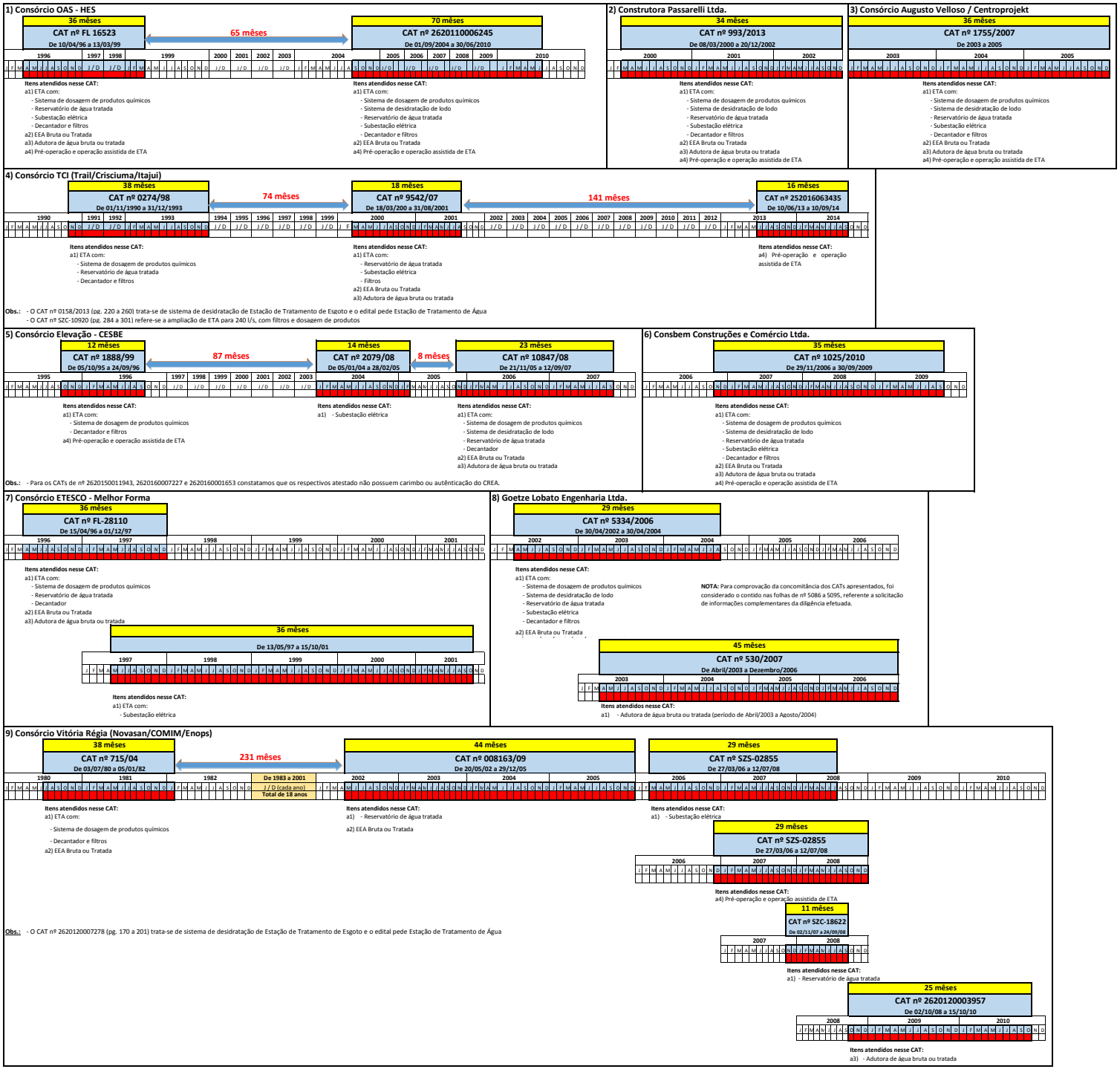
Demonstrativo da análise do item nº 9.1.3.2 - "a5" que trata da concomitância do somatório dos atestados e também conforme o contido nas folhas de nº 1475 a 1478 do processo nº 7.982/2017 - Concorrência nº 05/2015 e anotações para os demais itens de Qualificação Técnica Operacional e Profissional (9.1.3.2 e 9.1.3.3)